

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE  
TAMANDARÉ  
PORTARIA Nº034/2024 - AP ALAIZE DA LUZ KOHL

**PORTARIA Nº 034/2024**

**A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.000004691/2024 de 22/03/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária comum, com proventos integrais, pela última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 57, c/c Artigo 60, I, e 62, I da Lei Complementar nº 095/2021, à servidora **ALAIZE DA LUZ KOHL**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica – Anos Iniciais – 2º Padrão, matrícula 3813 (Nível e Referência NIII-6), portadora do RG nº 3.870.135-5 e inscrita no CPF sob nº 966.443.979-72.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.077,30 (três mil e setenta e sete reais e trinta centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 39, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201 § 2º da Constituição Federal, a partir de **10 de junho de 2024**.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 06 de junho de 2024.

**MARIA SILVANA BUZATO**  
Diretora Presidente

**Publicado por:**  
Michelle Goinski  
**Código Identificador:3FB2D9A9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/06/2024. Edição 3043  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>